



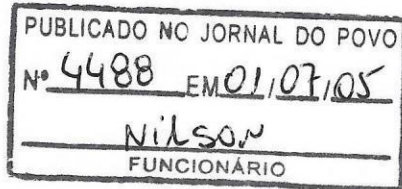
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1166/2005



SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.452.0028.1018	Recape, radequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e instalações	3000	85.536,67
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0019.2044	participacao do mun. no cons. intermun. saude		
3370410000	contribuicoes	3000	15.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
10.301.0021.2046	manut. serv. clinicas e consultorios odontologico		
3390300000	material de consumo	3000	10.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisao da crianca e do adolescente		
08.243.0037.2051	manutencao conselho tutelar		
3390300000	material de consumo	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren		
3390360000	outros servicos de terc - pe	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3000	10.000,00

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0040.2058	outros convenios com entidades s/ fins lucrativos		
3350430000	subvencoes sociais	3000	18.000,00
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.01	departamento de industria e comercio		
23.691.0018.2063	manut. serv. de incentivo desenv. comercial		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3000	6.000,00
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.02	departamento de agricultura e pecuaria		
20.606.0012.2065	manut. serv. assist. peq. agric. atraves convenios		
3370410000	contribuicoes	3000	7.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.06	divisao de cultura		
13.392.0043.2038	manutencao atividades culturais do municipio		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	20.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	85.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3101	52.516,78
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
12.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil 10%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3103	52.886,94
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convenios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3107	10.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convenios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao		
3390360000	outros servicos de terc - pe	3107	17.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



06.00	secretaria mun. educ. cultura esporte e lazer		
06.04	convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.1054	obras, inst. equip. e mat. p/ ref. das escolas		
4490510000	obras e instalações	3107	167.644,01
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
012.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil.10%		
3390300000	material de consumo	3123	6.356,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.02	divisao de ensino fundamental		
012.361.0044.2030	manutencao das escolas municipais 25%		
3390040000	contratacao por tempo determ	3131	18.254,70
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
4490510000	obras e instalacoes	3133	134.544,11
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
449051000	obras e instalacoes	3134	104.045,84
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3303	2.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3303	27.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3190040000	contratacao por tempo determ	3303	69.442,19
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3190340000	outras desp.de pessoal decór	3303	5.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3190160000	outras despesas variaveis pe	3303	9.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.03	departamento de vig. sanitaria e epidemeologia		
10.305.0020.2048	departamento de vig. sanitaria e epidemeologia		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3311	12.566,60
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3324	2.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3324	26.404,61
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390320000	material de distribuicao gra	3325	47.023,95
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3326	6.948,48
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude		
4490520000	equipamentos e material perm	3328	40.350,87
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
010.301.0021.1039	obras e inst. clinicas e consultorios odontologico		
4490510000	obras e instalacoes	3329	72.284,71
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
010.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude		
4490510000	obras e instalacoes	3330	52.205,63

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná




08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisão da criança e do adolescente		
08.243.0036.2050	manutencao de projetos p/atend. criança e adolesc.		
3390300000	material de consumo	3714	24.000,00
3390480000	Outros auxílio financeiros a pessoas físicas	3714	25.920,00
3390360000	Outros serviços de terceiros – pessoa fisica	3714	4.252,30
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.243.0036.2056	convenio com apmi		
3350430000	subvencoes sociais	3743	40.687,46
05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.09	fundo municipal de habitação		
16.482.0035.1056	obras, inst. e equip. e mat. p/ morar melhor		
4490510000	obras e instalações	3748	16.379,45
07.00	Secretaria municipal de Saúde		
07.01	divisão médica		
10.301.0015.1038	Obras, inst. Equip. mat. perm. p/unid. saúde		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	3325	26.000,00
TOTAL			1.307.251,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), será coberto pelo valor referente aos saldos verificados nas contas até 31 de dezembro de 2004 e os inscritos em Restos a Receber no exercício de 2004, referentes as receitas recebidas até 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 284-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 1166/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.452.0028.1018	Recaps, adequação e Pavimentação Asfáltica	3000	85.536,67
4490510000	Obras e instalações		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0019.2044	participacao de mun. no cons. intermun. saude	3000	15.000,00
3370410000	contribuicoes		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
10.301.0021.2046	manut. serv. clinicas e consultorios odontologico	3000	10.000,00
3390300000	material de consumo		
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisao da crianca e do adolescente		
08.243.0037.2051	manutencao conselho tutelar	3000	2.000,00
3390300000	material de consumo		
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren	3000	2.000,00
3390360000	outros servicos de terc - pe		
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren	3000	10.000,00
3390390000	outros servicos de ter pesso		
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0040.2058	outros convencios com entidades s/ fins lucrativos	3000	18.000,00
3350430000	subvencoes sociais		
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.01	departamento de industria e comercio		
23.691.0018.2063	manut. serv. de incentivo desenv. comercial	3000	6.000,00
3390390000	outros servicos de ter pesso		
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.02	departamento de agricultura e pecuaria		
20.606.0012.2065	manut. serv. assist. peq. agric. atavos convencios	3000	7.000,00
3370410000	contribuicoes		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.06	divisao de cultura		
13.392.0043.2038	manutencao atividades culturais do municipio	3000	20.000,00
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%	3000	85.000,00
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - fundef 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%	3101	52.516,78
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
12.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil 10%	3103	52.886,94
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convencios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao	3107	10.000,00
3390390000	outros servicos de ter pesso		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convencios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao	3107	17.000,00
3390360000	outros servicos de terc - pe		
06.00	secretaria mun. educ. cultura esporte e lazer		
06.04	convencios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.1054	obras, inst. equip. e mat. p/ ref. das escolas	3107	167.644,01
4490510000	obras e instalaçoes		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
012.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil 10%	3123	6.356,00
3390300000	material de consumo		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.02	divisao de ensino fundamental		
012.361.0044.2030	manutencao das escolas municipais 25%	3131	18.254,70
3390040000	contratacao por tempo determ		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas	3133	134.544,11
4490510000	obras e instalaçoes		
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas	3134	104.045,84
4490510000	obras e instalaçoes		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	2.000,00
3390300000	material de consumo		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	27.000,00
3390390000	outros servicos de ter pesso		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		

Discussão e última votação
Municipal na mesma data
Edição nº 4.488 – SEXTA-

D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

07.00 divisao medica 3303 5.000,00
 10.302.0015.2045 manutencao dos postos de saude do municipio
 3190340000 outras desp.de pessoal decor

07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	9.000,00
3190160000	outras despesas variaveis pe		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.03	departamento de vig. sanitaria e epidemiologia		
10.305.0020.2048	departamento de vig. sanitaria e epidemiologia	3311	12.566,60
3190110000	vinc. e vantagens fixas - pc		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3324	2.000,00
3390300000	material de consumo		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3324	26.404,61
3390390000	outros servicos de ter pesso		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3325	47.023,95
3390320000	material de distribuicao gra		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3326	6.948,48
3390300000	material de consumo		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude	3328	40.350,87
4490520000	equipamentos e material perm		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
10.301.0021.1039	obras e inst. clinicas e consultorios odontologico	3329	72.284,71
4490510000	obras e instalacoes		
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude	3330	52.205,63
4490510000	obras e instalacoes		

08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisao da crianca e do adolescente		
08.243.0036.2050	manutencao de projetos p/atend. crianca e adolesc.	3714	24.000,00
3390300000	material de consumo	3714	25.920,00
3390480000	Outros auxilio financeiros a pessoas fisicas	3714	4.252,30
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.243.0036.2056	convenio com apmr	3743	40.687,46
3350430000	subvencoes sociais		
05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.09	fundo municipal de habitacao		
16.482.0035.1056	obras, inst. e equip. e mat. p/ morar melhor	3748	16.379,45
4490510000	obras e instalacoes		
07.00	Secretaria municipal de Saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0015.1038	Obras, inst. Equip. mat. perm. p/unid. saude	3325	26.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			1.307.251,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), será coberto pelo valor referente aos saldos verificados nas contas até 31 de dezembro de 2004 e os inscritos em Restos a Receber no exercício de 2004, referentes as receitas recebidas até 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACÓ MUNICIPAL, 24 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
Sarandi Paraná CEP 87111-230



DECRETO Nº 202/2005

SÚMULA: - Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1166/2005, de 24/06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado a inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

05.00	secretaria municipal de urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.452.0028.1018	Recape, radequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e instalações	3000	85.536,67
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.301.0019.2044	participacao do mun. no cons. intermun. saude		
3370410000	contribuicoes	3000	15.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.02	departamento de odontologia		
10.301.0021.2046	manut. serv. clinicas e consultorios odontologico		
3390300000	material de consumo	3000	10.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.01	divisao da crianca e do adolescente		
08.243.0037.2051	manutencao conselho tutelar		
3390300000	material de consumo	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren		
3390360000	outros servicos de tero - pe	3000	2.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0039.2057	manut dos serv de assistencia social pessoas caren		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3000	10.000,00
08.00	secretaria municipal de acao social		
08.03	divisao da familia		
08.244.0040.2058	outros convênios com entidades s/ fins lucrativos		
3350430000	subvencoes sociais	3000	18.000,00
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.01	departamento de industria e comercio		
23.691.0018.2063	manut. serv. de incentivo desenv. comercial		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3000	6.000,00
09.00	secretaria mun. de desenvolvimento economico		
09.02	departamento de agricultura e pecuaria		
20.606.0012.2065	manut. serv. assist. peq. agric. atraves convênios		
3370410000	contribuicoes	3000	7.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.06	divisao de cultura		
13.392.0043.2038	manutencao atividades culturais do municipio		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	20.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - f u n d e f 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3000	85.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.09	ensino fundamental - f u n d e f 60%		
12.361.0044.2042	manutencao do ensino fundamental 60%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3101	52.516,78
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
12.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil 10%		
3190110000	venc. e vantagens fixas - pe	3103	52.886,94
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao		
3390390000	outros servicos de ter pesso	3107	10.000,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.04	convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.2033	manutencao do programa salario educacao		
3390360000	outros servicos de terc - pe	3107	17.000,00
06.00	secretaria mun. educ. cultura esporte e lazer		
06.04	convênios e programas do ensino fundamental		
12.361.0044.1054	obras, inst. equip. e mat. p/ ref. das escolas		
4490510000	obras e instalações	3107	167.644,01
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.01	divisao de ensino infantil		
012.365.0042.2029	manutencao da educacao infantil 10%		
3390300000	material de consumo	3123	6.356,00
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.02	divisao de ensino fundamental		
012.361.0044.2030	manutencao das escolas municipais 25%		
3390400000	contratacao por tempo determ	3131	18.254,70
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
4490510000	obras e instalacoes	3133	134.544,11
06.00	secretaria mun. educacao, cultura esporte e lazer		
06.07	divisao de esporte e lazer		
027.812.0045.1036	obras, inst. equip. e mat. p. p/ ativ. esportivas		
4490510000	obras e instalacoes	3134	104.045,84
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	material de consumo	3303	2.000,00
07.00	secretaria municipal de saude		
07.01	divisao medica		
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio		
3390300000	outros servicos de ter pesso	3303	27.000,00

Discussão e última votação,
Municipal na mesma data e
Edição nº 4.488 – SEXTA-FE

7a
0
5.
- -
- -
- -

07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	2.000,00	
3390300000	material de consumo			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	27.000,00	
3390390000	outros servicos de ter pesso			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	69.442,19	
3190040000	contratacao por tempo determ			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	5.000,00	
3190340000	outras desp.de pessoal decor			

07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3303	9.000,00	
3190160000	outras despesas variaveis pe			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.03	departamento de vig. sanitaria e epidemiologia			
10.305.0020.2048	departamento de vig. sanitaria e epidemiologia	3311	12.566,60	
3190110000	venc. e vantagens fixas--pe			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3324	2.000,00	
3390300000	material de consumo			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3324	26.404,61	
3390390000	outros servicos de ter pesso			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3325	47.023,95	
3390320000	material de distribuicao gra			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.302.0015.2045	manutencao dos postos de saude do municipio	3326	6.948,48	
3390300000	material de consumo			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude	3328	40.350,87	
4490520000	equipamentos e material perm			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.02	departamento de odontologia			
10.301.0021.1039	obras e inst. clinicas e consultorios odontologico	3329	72.284,71	
4490510000	obras e instalacoes			
07.00	secretaria municipal de saude			
07.01	divisao medica			
10.301.0015.1038	obras, inst. equip. mat. perm. p/ unid. saude	3330	52.205,63	
4490510000	obras e instalacoes			

08.00	secretaria municipal de acao social			
08.01	divisao da crianca e do adolescente			
08.243.0036.2050	manutencao de projetos p/atend. crianca e adolec.	3714	24.000,00	
3390300000	material de consumo	3714	25.920,00	
3390480000	Outros auxilio financeiros a pessoas fisicas	3714	4.252,30	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica			
08.00	secretaria municipal de acao social			
08.03	divisao da familia			
08.243.0036.2056	convenio com apim	3743	40.687,46	
3350430000	subvencoes sociais			
05.00	secretaria municipal de urbanismo			
05.09	fundo municipal de habitacao			
16.482.0035.1056	obras, inst. e equip. e mat. p/ morar melhor.	3748	16.379,45	
4490510000	obras e instalacoes			
07.00	Secretaria municipal de Saude			
07.01	divisao medica			
10.301.0015.1038	Obras, inst. Equip. mat. perm. p/unid. saude	3325	26.000,00	
4490520000	Equipamentos e Material Permanente			
TOTAL				1.307.251,30

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 1.307.251,30 (Um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), será coberto pelo valor referente aos saldos verificados nas contas até 31 de dezembro de 2004 e os inscritos em Restos a Receber no exercício de 2004, referentes as receitas recebidas até 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal